

ROTEIRO PARA A 1ª SESSÃO ORDINÁRIA
17 DE FEVEREIRO DE 2025

09:00 HORAS (ART. 78 CAPUT REGIMENTO INTERNO)

SEDE DO PODER LEGISLATIVO

01. - ABERTURA:

(PRESIDENTE) INVOCANDO A DEUS E PELA GRANDEZA DE CAMPO MOURÃO, DO ESTADO DO PARANÁ E DA PÁTRIA, DECLARAMOS ABERTA A 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 19ª LEGISLATURA, DO PODER LEGISLATIVO MOURÃOENSE.

02. - (PRESIDENTE) SOLICITAMOS AO SENHOR SECRETÁRIO QUE PROCEDA A VERIFICAÇÃO DA PRESENÇA DOS VEREADORES.

1. - TIO LECO	
2. - SUBTENENTE MACEDO	
3. - ESCRIVÃO PARMA	
4. EDILSON MARTINS	
5. - ELIANE DO CAFÉ	
6. - ELVIRA LIMA	
7. Prof. GERALDO	
8. HÉLIO HG.	
9. JADIR SOARES – PEPITA	
10. MARCIO BERBET	
11. MARCIO MORAES	
12. - TIÃO DO KARATÊ	
13. - SIDNEI JARDIM	

03. - (PRESIDENTE) SOLICITAMOS A VEREADORA ELIANE DO CAFÉ QUE FAÇA A LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO E, PARA TANTO, CONVIDAMOS QUE TODOS FIQUEM DE PÉ.

04. - (PRESIDENTE) COLOCAMOS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

• **ATAS:**

✓ **1ª, 2ª e 3ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS**

• (em discussão - se houver pedido de retificação ou impugnação o Presidente resolve, podendo o Vereador recorrer ao Plenário - caso não aconteça nenhum pedido, a ata fica automaticamente aprovada. (art. 99, § 1º, do RI)).

05. - EXPEDIENTE: (art. 80, do Regimento).

05.01. - (PRESIDENTE) EXPEDIENTE RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO: (art. 80, inciso II do Regimento).

- **PROJETO DE LEI Nº 17/2025** – EXECUTIVO MUNICIPAL - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE **R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS)**, NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO. (TEM POR OBJETIVO A EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO LAGO NO PARQUE MUNICIPAL JOAQUIM TEODORO DE OLIVEIRA).
- **PROJETO DE LEI Nº 18/2025** – EXECUTIVO MUNICIPAL - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE **R\$ 855,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)**, NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO. (TEM POR OBJETIVO O PAGAMENTO DE PASSAGENS FORNECIDAS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA).

05.02 (PRESIDENTE) - OFÍCIOS DO SENHOR PREFEITO EM RESPOSTAS AOS REQUERIMENTOS E INDICAÇÃO LEGISLATIVA. PRETENDEM QUE FAÇAMOS A LEITURA DE ALGUMA DESSAS RESPOSTAS? (art. 80, inciso III do Regimento).

- **Prot. Nº 92.122/2024 - Ofício n.º 98/2025 – GAPRE-CGOV** - Responde ao Requerimento nº 63/2024 do Vereador Marcio Berbet – Solicitando informar, afim de esclarecimento público: Considerando o disposto no inciso I do Parágrafo Único, do Art. 94, da Lei nº 3898/2018, “São obrigados os transportados de resíduos de construção civil, utilizar dispositivos de cobertura de carga em caçambas metálicas estacionárias ou outros equipamentos de coleta, durante o transporte dos resíduos”. Considerando a inobservância do dispositivo legal, requer: a) Por que não ocorre fiscalização por parte do poder executivos, frente aos transportados de resíduos de construção civil? b) O Município de Campo Mourão possui quantas empresas cadastradas e com alvará estão em funcionamento? c) Envia a esta Casa de Leis de forma pormenorizada, quais são estas empresas? d) O Poder Executivo efetuou junto as empresas coletora de resíduos notificação exigindo a cobertura das caçambas, nos anos de 2021 a 2024? e) Caso a resposta seja positiva, foi aplicado multa? Se sim, envie cópia a esta casa de leis? f) Caso a resposta seja negativa, porque o município não fiscalizou e multou as seguintes empresas? **RESPOSTA:** Prestamos os esclarecimentos através do parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar animal em anexo. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito. Resumo Protocolo: 17374/2024: Para responder de forma mais assertiva o possível, cabe a esta Secretaria esclarecer que após o período da pandemia covid-19, esta pasta tem vergado com muito mais ênfase ao combate de vetores e doenças que possam vir a afligir nossos munícipes. Entretanto, a conduta adotada para com o empresariado, tendo em vista as dificuldades econômicas que a pandemia deixou, a Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal tem adotado a postura mais branda, buscando o convencimento do empresário em adotar todas as medidas buscando a regularização comercial de suas atividades. Os transportadores de resíduos de construção civil, vulgo “caçambeiros” definem-se através do artigo 94 da Lei Complementar 3898/2018 que cita além de sua definição suas obrigações: Art. 94 Os transportadores de resíduos de construção civil e resíduos volumosos, reconhecidos como ação privada de coleta regulamentada, submissa às diretrizes e à ação gestora do poder público municipal, deverão ser cadastrados pelo Poder Público Municipal, conforme regulamentação específica. Parágrafo único. Os transportadores ficam obrigados: I - a utilizar dispositivos de cobertura de carga em caçambas metálicas estacionárias ou outros equipamentos de coleta, durante o transporte dos resíduos; II - a manter as caçambas metálicas devidamente pintadas, com adesivos refletivos e identificadas; III - a providenciar e fazer uso do manifesto de transporte de resíduos da construção civil. Deixa-se claro as responsabilidades do empreendedor em assegurar qual o uso de EPC – equipamento de proteção coletiva como citam os incisos I e II, além da obrigação de declaração para com o SINIR, ou seja, adquirindo a Manifestação de Transporte de Resíduos Sólidos, através do Ministério do Meio Ambiente, junto ao site <https://sinir.gov.br/>. Não obstante a isso, conforme já disposto aos artigos abaixo, percebe-se que há uma distribuição de competências para os órgãos fiscalizatórios que podem ser, de trânsito, de meio ambiente, ou de autorização de funcionamento, cada um independente de sua esfera. Art. 98 Caberá aos órgãos de fiscalização do Poder Público Municipal, no âmbito da sua competência, o cumprimento das normas estabelecidas nesta Lei e aplicação de sanções por eventual inobservância. Art. 99 No cumprimento da fiscalização, os órgãos do Poder Público Municipal deverão: I - inspecionar e orientar os geradores e transportadores de entulho quanto às normas desta Lei; II - vistoriar, os equipamentos, veículos cadastrados para o transporte, os recipientes acondicionadores de entulho e o material transportado; III - fiscalizar a presença de transportadores irregulares descompromissados com os

Planos e a utilização irregular das áreas de destinação e equipamentos de coleta; IV - expedir notificações, autos de infração, de retenção e de apreensão. Além das obrigações de âmbito municipal há de frisar, que o Código de Trânsito Brasileiro também disciplina a atividade dos transportadores de resíduos de construção civil. Capítulo XV - DAS INFRAÇÕES Art. 230 Conduzir o veículo: (...) IV - sem qualquer uma das placas de identificação; V - que não esteja registrado e devidamente licenciado; VI - com qualquer uma das placas de identificação sem condições de legibilidade e visibilidade: Infração - gravíssima; Penalidade - multa e apreensão do veículo; Medida administrativa - remoção do veículo; (...) VIII - sem ter sido submetido à inspeção de segurança veicular, quando obrigatória; IX - sem equipamento obrigatório ou estando este ineficiente ou inoperante; X - com equipamento obrigatório em desacordo com o estabelecido pelo CONTRAN; (...) XII - com equipamento ou acessório proibido; (...) XV - com inscrições, adesivos, legendas e símbolos de caráter publicitário afixados ou pintados no pára-brisa e em toda a extensão da parte traseira do veículo, excetuadas as hipóteses previstas neste Código; (...) XVIII - em mau estado de conservação, comprometendo a segurança, ou reprovado na avaliação de inspeção de segurança e de emissão de poluentes e ruído, prevista no art. 104; Infração - grave; Penalidade - multa; Medida administrativa - retenção do veículo para regularização; (...) XXI - de carga, com falta de inscrição da tara e demais inscrições previstas neste Código; XXII - com defeito no sistema de iluminação, de sinalização ou com lâmpadas queimadas: Infração - média; Penalidade - multa. XXIII - em desacordo com as condições estabelecidas no art. 67-C, relativamente ao tempo de permanência do condutor ao volante e aos intervalos para descanso, quando se tratar de veículo de transporte de carga ou coletivo de passageiros: (Redação dada pela Lei nº 13.103, de 2015) Penalidade - multa; (Redação dada pela Lei nº 13.103, de 2015) Medida administrativa - retenção do veículo para cumprimento do tempo de descanso aplicável. (Redação dada pela Lei nº 13.103, de 2015) Capítulo XV - DAS INFRAÇÕES Art. 231 Transitar com o veículo: I - danificando a via, suas instalações e equipamentos; II - derramando, lançando ou arrastando sobre a via: a) carga que esteja transportando; b) combustível ou lubrificante que esteja utilizando; c) qualquer objeto que possa acarretar risco de sinistro: Infração - gravíssima; Penalidade - multa; Medida administrativa - retenção do veículo para regularização; III - produzindo fumaça, gases ou partículas em níveis superiores aos fixados pelo CONTRAN; pela sinalização, sem autorização: Infração - grave; Penalidade - multa; Medida administrativa - retenção do veículo para regularização; a) até 600 kg (seiscentos quilogramas) - R\$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos); b) de 601 (seiscentos e um) a 800 kg (oitocentos quilogramas) - R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos); c) de 801 (oitocentos e um) a 1.000 kg (mil quilogramas) - R\$ 21,28 (vinte e um reais e vinte e oito centavos); d) de 1.001 (mil e um) a 3.000 kg (três mil quilogramas) - R\$ 31,92 (trinta e um reais e noventa e dois centavos); e) de 3.001 (três mil e um) a 5.000 kg (cinco mil quilogramas) - R\$ 42,56 (quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos); f) acima de 5.001 kg (cinco mil e um quilogramas) - R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos); (Redação das alíneas 'a' a 'f' do artigo 231, V dada pela Lei n. 13.281/16) V - com excesso de peso, admitido percentual de tolerância quando aferido por equipamento, na forma a ser estabelecida pelo CONTRAN: Infração - média; Penalidade - multa acrescida a cada duzentos quilogramas ou fração de excesso de peso apurado, constante na seguinte tabela: VI - em desacordo com a autorização especial, expedida pela autoridade competente para transitar com dimensões excedentes, ou quando a mesma estiver vencida: Infração - grave; Penalidade - multa e apreensão do veículo; Medida administrativa - remoção do veículo; (...) X- excedendo a

capacidade máxima de tração: Infração - de média a gravíssima, a depender da relação entre o excesso de peso apurado e a capacidade máxima de tração, a ser regulamentada pelo CONTRAN; Penalidade - multa; Medida Administrativa - retenção do veículo e transbordo de carga excedente. Parágrafo único. Sem prejuízo das multas previstas nos incisos V e X, o veículo que transitar com excesso de peso ou excedendo à capacidade máxima de tração, não computado o percentual tolerado na forma do disposto na legislação, somente poderá continuar viagem após descarregar o que exceder, segundo critérios estabelecidos na referida legislação complementar. Dito isso e para que, não fiquem dúvidas quanto ao questionamento do nobre vereador, a Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, tem orientados os caçambeiros quando ocorrem denúncias e constatasse infrações, sempre buscando o modal orientativo. Além disso o Comamb - Conselho Municipal do Meio Ambiente tem discutido a regulamentação e atualização sobre o PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, assim como, a Lei Complementar 3898/2018, Lei Complementar 14/2006 e Decreto 3767/2007 que também regulamentam a questão de resíduos sólidos. Desta feita, para que ocorra tratamento isonômico e em respeito ao empresariado do seguimento da construção civil, a SEMA optou por não notificar ainda tal nicho. Quanto a justificativa do vereador, acreditamos que seja uma responsabilidade compartilhada entre Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEIMOB juntamente com a SEMA. Sobre o questionamento dos itens “B” e “C”, entende que a responsabilidade seja exclusiva da Secretaria de Planejamento - SEPLA em responder, tendo em vista o seu mister de atuação sobre tais atividade. Agora, sobre as alíneas “A”, “D”, “E” e “F”, entende que, no decorrer desta exposição, a SEMA já deixou claro sua forma de atuação. Contudo, ressalta ao Nobre Edil que, as mesmas alíneas “A”, “D”, “E” e “F”, por tratar de infrações de trânsito, no qual, possui atribuição específica de atuação, qual seja, aplicação administrativa de multas de trânsito, devem ser respondidas pela SEIMOB.

- **Prot. Nº 92.127/2024 - Ofício n.º 96/2025 – GAPRE-CGOV** - Responde ao Requerimento nº 203/2024 do Vereador Tio Leco – Considerando que a Empresa Melissa Transportes e Turismo, presta serviço de transporte coletivo urbano no município de Campo Mourão. Considerando que é de conhecimento deste vereador, que hoje no município há ônibus do transporte coletivo urbano, com emplacamento licenciado ao município de Campo Largo – Pr, mas que estão transitando e prestando serviço município de Campo Mourão. Considerando que o IPVA é uma das fontes de arrecadação tributária do município de campo mourão, onde do total arrecadado, são descontadas as destinações constitucionais e o valor restante é dividido em 50% para o município de licenciamento dos veículos e os outros 50% para o Estado. 1. Questiona-se o motivo pela qual esses ônibus ainda não foram emplacados com licenciamento para o município de Campo Mourão? 2. Hoje quantos ônibus da Empresa Melissa Transportes e Turismo prestam serviço de transporte coletivo? Desses, quantos estão licenciados no município de Campo Mourão?
RESPOSTA: Encaminhamos em anexo as informações prestadas pela empresa Melissa Transportes e Turismo Ltda. Sendo o que havíamos a tratar, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos. Documento 023/2024: 1. Atendimento Integral aos Requisitos do Edital A empresa MELISSATUR foi declarada vencedora do processo licitatório e iniciou suas operações no município de Campo Mourão em conformidade com todos os requisitos previstos no edital. 2. Registro de Veículos: Conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) O art. 120 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) determina que o registro dos veículos deve ocorrer no

município de domicílio ou sede da pessoa jurídica proprietária. A MELISSATUR, à época do início das operações, possuía domicílio em outro município e, por isso, seus veículos estavam regularmente registrados no local correspondente ao seu domicílio jurídico. Não há qualquer disposição no edital ou na legislação municipal de Campo Mourão que obrigue o registro dos veículos exclusivamente no município onde o serviço é prestado. Imposições nesse sentido seriam ilegais, pois o CTB, como norma federal, prevalece sobre normas municipais ou interpretações que conflitem com ele. 3. Ausência de Irregularidades no Contrato e na Operação A ausência de domicílio em Campo Mourão no início da operação não configura qualquer irregularidade, ademais, a MELISSATUR vem cumprindo com excelência suas obrigações contratuais, garantindo a prestação do serviço público de transporte coletivo de forma eficiente e em benefício da população. É importante ressaltar que as operações realizadas pela MELISSATUR estão sujeitas à fiscalização regular do município, que pode acompanhar o desempenho do serviço sem que a ausência de registro dos veículos em Campo Mourão comprometa esse controle. 4. Precedentes e Práticas Administrativas Em outras localidades, é comum que empresas de transporte coletivo mantenham seus veículos registrados no município de sua sede, especialmente quando a operação é realizada em mais de uma cidade. Tal prática é amplamente aceita e está de acordo com os princípios administrativos da eficiência e economicidade, não havendo prejuízo à fiscalização nem ao cumprimento do contrato. Diante do exposto, conclui-se que a empresa MELISSATUR atende a todos os requisitos do edital e aos instrumentos legais aplicáveis, não havendo qualquer irregularidade em suas operações ou no registro de seus veículos fora do município de Campo Mourão. A regularidade jurídica e administrativa da empresa é inquestionável, devendo ser reconhecida a conformidade de suas atividades com a legislação vigente.

- **Prot. Nº 92.131/2024 - Ofício n.º 95/2025 – GAPRE-CGOV** - Responde à Indicação Legislativa 677/2024 do Vereador Jadir Soares-Pepita – Solicitando enviar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei, que: “Cria o programa cidadania nos bairros, do município de Campo Mourão e dá outras providências”. **RESPOSTA:** Prestamos as seguintes informações conforme parecer da Secretaria Municipal de Assistência Social: Em análise a minuta da Indicação Legislativa nº 677/2024 que cria o “Programa Cidadania nos bairros”, informamos que a Secretaria de Assistência Social já executa ações comunitárias, com o objetivo de levar serviços essenciais à população nos territórios. As ações comunitárias são uma das atividades a serem desenvolvidas pelo PAIF – Programa de Atenção Integral à Família, executado pelas unidades de CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social (2012) os objetivos das ações comunitárias direcionam para: promover a comunicação comunitária, a mobilização social e o protagonismo da comunidade; fortalecer os vínculos entre as diversas famílias do território, desenvolver a sociabilidade, o sentimento de coletividade e a organização comunitária – por meio, principalmente, do estímulo à participação cidadã. Assim, são ofertados serviços, programas e benefícios, de acordo com as vulnerabilidades sociais e interesses comunitários identificados pelas equipes profissionais do CRAS. Em 2023, as ações comunitárias foram realizadas em 21 de outubro, 11 de novembro e 12 de novembro. Em 2024, as ações concentraram-se no primeiro semestre, nas datas de 13 de abril, 27 de abril e 18 de maio, conforme informações disponibilizadas no site. Os <https://campomourao.atende.net/cidadao/pagina/acoes-comunitarias-seasoparceiros> na realização

das ações comunitárias foram SENAC, SANEPAR, PROCON, COHAPAR, Agência do Trabalhador, além dos serviços da Secretaria de Assistência Social, por meio do Centro da Juventude, CREAS, CREAS POP, CIP, CRAM, Habitação de Interesse Social e demais Secretarias, como por exemplo, a de Saúde. Através desses diferentes serviços foram prestados 1808 atendimentos no corrente ano. Sendo o que havíamos a tratar, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos. Reiteram-se os votos de profunda admiração e respeito.

05.03. – (PRESIDENTE) DA MESMA FORMA, TEMOS EXPEDIENTES RECEBIDOS DE TERCEIROS, CUJAS CÓPIAS FORAM ENCAMINHADAS AOS VEREADORES INTERESSADOS, EM TEMPO HÁBIL E SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO NO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS. – PRETENDEM QUE ALGUM DESTES SEJA LIDO? (ART. 80, Inciso III, do Regimento).

- **Prot. Nº 91.830/2024 – Ofício sem número – C. VALE – Cooperativa Agroindustrial –** Responde ao Requerimento nº 209/2024 do Vereador Subtenente Macedo - Solicitando as seguintes informações/providências: 1 -Existe um setor de técnico de segurança do trabalho e de instalações na unidade de Campo Mourão? 2 - Caso a resposta seja positiva se nesse setor existe projetos ou planos de prevenção de colapso de estruturas da unidade? 3 - Existe projetos ou planos de prevenção de acidentes com terceiros? 4 - Existe algum projeto de avaliação de riscos de um possível colapso do muro que cerca a unidade de Campo Mourão principalmente na área dos fundos que faz limitação com o passeio público da Rua Guarani? 5 - Existe diretrizes de ação da C-VALE unidade campo mourão no caso do muro vir a colapsar e a ferir transeuntes, como por exemplo: comissão de gerenciamento de acidentes, equipe de atendimento pré-hospitalar, equipes de transporte de feridos, seguros que possam cobrir as despesas hospitalares e indenizações? 6 - Que seja encaminhado a essa casa de leis uma resposta apresentando um projeto ou plano de prevenção de colapso do muro com alternativas para a sua substituição ou conserto ou de medidas efetivas adotadas ou a serem adotadas em curto prazo. **RESPOSTA:** Com os cordiais cumprimentos, vem, respeitosamente, por meio da presente, prestar os seguintes esclarecimentos: Considerando que as instalações da C.VALE não integram o muro na extensão do passeio da Rua Guarani, parte da Rua Taramã e parte da Rua Lemos do Prado; Considerando que a C.VALE é locatária do imóvel cuja extensão detém o muro que apresenta indícios de colapso e que consta no contrato de locação que é de responsabilidade da locadora executar toda e qualquer adequação na estrutura do imóvel, em especial aquelas provenientes de solicitações pelos órgãos públicos municipais, às suas próprias expensas, contratando empresas

especializadas para tanto; Considerando que a locadora e proprietária do imóvel é a ALGODOEIRA LIMOEIRENSE S/A ALGOLIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 75.881.128/0001-00, com sede localizada na Avenida Brasil, n. 01, Jardim Guaira, na cidade de Assis Chateaubriand/PR e seu representante legal é LUIZ GONZAGA DUARTE; Considerando, ainda, que a C.VALE já procedeu à devida notificação extrajudicial da locadora para que esta tome as providências cabíveis e realize as adequações solicitadas com urgência. Informamos, portanto, que a responsabilidade pela execução dos reparos não recai sobre a C.VALE, mas sim sobre a locadora, proprietária do Imóvel. Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração a Vossa Senhoria e demais membros desta Câmara.

- **Prot. Nº 1.748/2025 – Ofício nº 002/2025 – DER – Departamento de Estradas e Rodagem do Paraná** – Responde ao Requerimento nº 219/2024 do Vereador Escrivão Parma - Solicitando a instalação de um radar fixo de velocidade e um redutor de velocidade na rodovia PR 558 em frente ao acesso à Vila Rural Flor do Campo - Campo Mourão. **RESPOSTA:** Em resposta ao ofício 551/2024, proveniente da Câmara Municipal de Campo Mourão, que solicita a instalação de um redutor de velocidade (quebra-molas ou eletrônico) na PR-558, em frente ao acesso à Vila Rural Flor do Campo, pontuamos a seguinte observação: A Resolução Nº 600 de 24 de Maio de 2016 estabelece os critérios para instalação de ondulação transversal (lombada física) em vias públicas. No documento citado no Art. 5º indica as características relativas à via que devem ser observadas simultaneamente, entre essas características o trecho no qual foi solicitada a implantação do redutor de velocidade está em desacordo com o item III, no qual impõem a ausência de curva ou interferência que comprometa a visibilidade do dispositivo, deste modo, não sendo viável a instalação da ondulação transversal.

- **Prot. Nº 3.567/2025 – CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA** – Comunicamos que, de acordo com eleição procedida em 01 de janeiro de 2025, no Plenário VEREADOR DEOCLESCIO MANOEL TEIXEIRA do Legislativo Municipal, a Comissão Executiva que dirigirá os trabalhos desta Casa durante o biênio de 2025/2026, ficou assim constituída: - PRESIDENTE: LUIS CARLOS PERLI; - VICE-PRESIDENTE: WAGNER MALACO; - 1º SECRETÁRIO: VANDERSOM VICENTE DUBINSKI; - 2º SECRETÁRIO: EMERSON HARENAS RAMALHO. Sem mais para o momento queiram aceitar as nossas cordiais saudações.

- **Prot. Nº 5.014/2025 – COPEL - Companhia Paranaense de Energia** – Responde ao Requerimento nº 211/2024 do Vereador Escrivão Parma - Solicitando que nos informes

para esclarecimento público: 1) Considerando as inúmeras reclamações sobre a falta de energia em Campo Mourão; solicitando que nos informes para esclarecimento público: a) Quais são os motivos para a falta de energia no centro de Campo Mourão? B) Existe um relatório sobre as quedas de energia no centro, e demais bairros? c) Existem quedas de energia constantes em outros pontos da cidade? d) Quais medidas a Copel está adotando para evitar quedas de energia por sobrecarga da rede? e) Existe algum estudo ou investimento previsto para melhorar a rede de energia em Campo Mourão? **RESPOSTA:** Esclareceremos, inicialmente, que os sistemas elétricos de distribuição, por mais aperfeiçoados que sejam, estão sujeitos a interrupções decorrentes de fatores como acidentes provocados por terceiros, atos de vandalismo, quedas de árvores sobre as linhas, abaloamento de postes, avaria nos componentes da rede de energia e, principalmente, ação de intempéries. Em eventos climáticos severos com ventos fortes pode ocorrer um aumento significativo de interrupções que são, em sua maioria, provenientes da coexistência da rede elétrica com a arborização local (cascas de galhos e árvores sobre a rede). A concessionária não possui uma ação imediata que englobe a solução total das irregularidades encontradas devido à exposição das redes aéreas às intempéries. Assim o tempo de atendimento a essas emergências também é diferenciado podendo se prolongar acima da média estabelecida. Os sistemas elétricos de distribuição também estão sujeitos a desligamentos planejados relacionados a manutenções, manobras na rede para distribuição de carga, além das interrupções programadas para ampliação e melhoria da rede elétrica. A Copel adota todas as providências que estejam em seu alcance para o restabelecimento de energia no menor tempo possível. Todavia, por motivos adversos à vontade da Companhia, em eventuais adversidades, a energia somente é restabelecida após a atuação de nossas equipes de emergência e de manutenção. A concessionária realiza um acompanhamento rigoroso das ocorrências de interrupção de energia, e, para melhor transparência, relatórios periódicos sobre as quedas de energia são gerados e podem ser disponibilizados mediante solicitação formal. Tais documentos contêm informações detalhadas sobre as interrupções ocorridas, suas causas e os tempos de restabelecimento. Insta ressaltar que o registro das causas das interrupções é feito por esta Companhia de forma padronizada seguindo o disposto no Módulo 8 do PRODIST. Segundo este padrão, as causas das interrupções devem ser classificadas nos itens previamente definidos por esta normativa. Na tabela a seguir, são apresentados os fatores mais comuns. Com o intuito de simplificar o entendimento, trazemos a seguir uma explicação sucinta do Fato Gerador ANEEL “INTERNA-NÃO PROGRAMADA”, que são os itens mais representativos: - meio ambiente: efeitos do meio ambiente sobre as redes elétricas, tais como, poluição, erosão, inundação, vegetação, descargas atmosféricas, dentre outros; - próprias do sistema: constituem falhas com a origem em defeitos oriundos da própria característica do sistema como subtensão, sobretensão, sobrecarga, desligamentos para ações próprias de manutenção, desligamentos por motivos de segurança, falhas de componentes ou equipamentos e

atuações dos sistemas de proteção elétrica; - terceiros: interrupções relacionadas a incidentes como; ações de terceiros como vandalismos, abalroamentos, furtos, objetos estranhos, fraudes e outros do gênero; - alteração: cujas causas são devido a obras na rede; - manutenção: intervenção na rede para manutenções preventivas e corretivas na rede. Importante observar que a rede de distribuição também está sujeita ao que denominamos de faltas momentâneas. Esses eventos não são considerados pelo agente regulador ANEEL como sendo uma interrupção de longa duração no fornecimento de energia, entretanto geralmente são percebidas pelos consumidores. Estas faltas momentâneas decorrem dos efeitos de acionamento de equipamentos de chaveamento automatizados instalados em nosso sistema de distribuição, e que operam programados para manobrar nossos circuitos automaticamente em casos de falhas acidentais, objetivando manter o máximo de consumidores atendidos, isolando trechos de defeitos à menor extensão com o mínimo de consumidores atingidos, sem a necessidade de envio de equipes para inspecionar e manobrar os trechos de redes. Em diversas localidades podem ocorrer quedas de energia devido a fatores externos como intempéries, danos na infraestrutura etc. No entanto, a concessionária está atenta a essas ocorrências e trabalha ativamente para minimizar a frequência e a duração das interrupções. A concessionária também está comprometida com a melhoria contínua da rede de distribuição de energia. Investimentos em modernização e ampliação da infraestrutura, incluindo o aumento da capacidade de distribuição (interligação de circuitos) e a instalação de equipamentos mais eficientes (religadores automáticos), com o objetivo de garantir maior segurança e confiabilidade no fornecimento de energia para a população, expandindo a capacidade de fornecimento e minimizando os eventos de desligamentos. Na tabela a seguir, destacamos as principais obras idealizadas para o município de Campo Mourão e a estado atual. A concessionária também realiza a manutenção regular da rede de distribuição elétrica da região. Essas ações de manutenção contemplam os alimentadores que atendem o município e incluem a realização de inspeções visuais e por instrumento (câmeras termográficas e drones), e a execução de podas e cortes de árvores, limpeza de faixas (roçadas), substituições de componentes (para-raios, isoladores, postes, cabos etc) utilizando eletricitas de linha viva (serviço executado sem interrupção do fornecimento – alta tensão ligada) ou eletricitas de linha morta (serviço executado com rede desligada, através de programações de desligamento). Na tabela abaixo consta uma síntese dos programas de manutenção e as previsões de conclusão das manutenções mais recentes. Acreditamos que, com a conclusão das manutenções periódicas e com o prosseguimento das obras, haverá uma melhoria sensível na qualidade de fornecimento de energia da região. A Copel espera que todos os requerimentos relatados por V.Exa tenham sido atendidos e permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. Reiteramos que continuaremos monitorando o desempenho da qualidade da energia fornecida ao município de Campo Mourão adotando as medidas necessárias para manter o padrão de qualidade estabelecido pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

- **Prot. Nº 5.694/2025 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ – Deputado Estadual Soldado Adriano José** – É com grande alegria que parabenizamos todos os vereadores que tomaram posse nesta nova legislatura. Este é um momento de celebração e renovação, onde cada um dos senhores assume a responsabilidade de representar e trabalhar pelo bem-estar da nossa querida comunidade. Desejamos a todos um mandato repleto de realizações, sabedoria e sucesso. Que cada decisão tomada seja guiada pelo compromisso com o interesse público, a transparência e o desenvolvimento do município. Meu gabinete de Deputado Estadual está à disposição para colaborar e construir, juntos, um mandato participativo e democrático. Acreditamos que, unidos, podemos alcançar grandes conquistas e fazer a diferença na vida de cada cidadão. Conta comigo na caminhada para que, junto com nosso Governador Carlos Massa Ratinho Junior, possamos ajudar as famílias do município para que tenham uma vida melhor.

- **Prot. Nº 4.280/2025 (Apensado ao processo principal nº 14.283/2024) – Ofício nº 1109/2024 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ** – Em cumprimento ao disposto no art. 18, §§ 1º e 2º, da Constituição do Estado do Paraná, comunico a Vossa Excelência a emissão do parecer prévio proferido por este Tribunal nas contas do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, exercício financeiro de 2023, conforme dados abaixo: 1. Processo n.º 213678/24 - Prestação de Contas do Prefeito Municipal; 2. Parecer Prévio n.º 422/24 - Primeira Câmara; 3. Disponibilização no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas nº 3351, de 06/12/2024; 4. Data do trânsito em julgado - 17/12/2024. Com a adoção do processo eletrônico por este Tribunal, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 126/2009 e do Regimento Interno, o processo digital estará disponível pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da emissão deste ofício, no seguinte caminho: 1. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br; 2. Clicar na opção Portal e-Contas Paraná no menu à esquerda; 3. Selecionar a opção Cópia de Autos Digitais; 4. Indicar o número do processo 213578/24; 5. Indicar o número do Cadastro CPF/CNPJ; 6. Clicarem Exibir cópia. Por fim, solicitamos que após o julgamento, seja encaminhado o respectivo Decreto Legislativo, bem como a ata da sessão, constando de forma clara todos os votos exarados e sua publicação ao Tribunal de Contas no seguinte caminho: 1. www.tce.pr.gov.br; 2. Clicando ícone e-Contas PR; 3. Clicarem Petição Intermediária; 4. Indicar o número do processo 213578/24; 5. Clicar em Manifestação de terceiros; 6. Clicar em Carregar novo Documento; 7. Clicarem Finalizar Petição. **Resumo Ofício nº 05/2025 – CSCI:** Ressalto, que em virtudes das mudanças na Prestação de Contas do Poder Executivo, a partir do exercício 2022 e considerando o início do mandato 2025-2028 com novos vereadores neste Poder Legislativo, a palestra online e uma Cartinha (especialmente os tópicos 1 e 2) sobre: O Julgamento das Conta do Chefe do Poder Executivo Pelo Poder Legislativo, ambas disponibilizada pelo Tribunal de Contas do

Estado do Paraná, proporcionará apoio aos Nobre Edis para julgamento. Os links de acesso são: EGP - Escola de Gestão Pública do TCEPR e 00390706.pdf.

05.04 - (PRESIDENTE) TEMOS OFÍCIOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – SECRETARIA EXECUTIVA – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, INFORMANDO A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA NOSSO MUNICÍPIO: (art. 80, inciso III do Regimento).

PROTOCOLO	CONVÊNIO/ PROGRAMA	ENTIDADE	PARCELA	DATA EMIÇÃO	VALOR
482/2025	RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISIÇÃO PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE DOS ESTADOS, MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL	Fundo Municipal de Saúde	12/2024	05/12/2024	60.487,80
482/2025	RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISIÇÃO PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE DOS ESTADOS, MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL	Fundo Municipal de Saúde	02/2024	12/12/2024	13.848,79
482/2025	RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISIÇÃO PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE DOS ESTADOS, MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL	Fundo Municipal de Saúde	04/2024	12/12/2024	13.848,79
482/2025	RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISIÇÃO PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE DOS ESTADOS, MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL	Fundo Municipal de Saúde	07/2024	12/12/2024	13.848,79
482/2025	RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISIÇÃO PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE DOS ESTADOS, MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL	Fundo Municipal de Saúde	06/2024	12/12/2024	13.848,79
482/2025	RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISIÇÃO PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE DOS ESTADOS, MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL	Fundo Municipal de Saúde	05/2024	12/12/2024	13.848,79
482/2025	RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISIÇÃO PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE DOS ESTADOS, MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL	Fundo Municipal de Saúde	10/2024	12/12/2024	13.848,79
482/2025	RECURSOS FINANCEIROS A	Fundo Municipal de	01/2024	13/12/2024	13.848,79

	TRANSFERIR PARA AQUISIÇÃO PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE DOS ESTADOS, MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL	Saúde			
482/2025	RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISIÇÃO PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE DOS ESTADOS, MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL	Fundo Municipal de Saúde	09/2024	13/12/2024	13.848,79
482/2025	RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISIÇÃO PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE DOS ESTADOS, MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL	Fundo Municipal de Saúde	03/2024	13/12/2024	13.848,79
482/2025	RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISIÇÃO PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE DOS ESTADOS, MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL	Fundo Municipal de Saúde	08/2024	13/12/2024	13.848,79
482/2025	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Fundo Municipal de Saúde	Única/2024	13/12/2024	300.000,00
482/2025	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Fundo Municipal de Saúde	Única/2024	13/12/2024	300.000,00
482/2025	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Fundo Municipal de Saúde	Única/2024	13/12/2024	50.615,00
482/2025	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Fundo Municipal de Saúde	Única/2024	13/12/2024	218.493,00
482/2025	FAEC - DIAGNÓSTICO DE TROMBOFILIA EM GESTANTE	Fundo Municipal de Saúde	10/2024	24/12/2024	220,00
482/2025	FAEC - DIAGNÓSTICO/ TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	Fundo Municipal de Saúde	10/2024	24/12/2024	20.898,60
482/2025	FAEC - HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA	Fundo Municipal de Saúde	10/2024	24/12/2024	178.171,25
482/2025	FAEC - ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA	Fundo Municipal de Saúde	10/2024	24/12/2024	218.114,10
482/2025	FAEC - TRATAMENTO DE DOENÇA MACULAR	Fundo Municipal de Saúde	10/2024	24/12/2024	77.924,32
482/2025	FAEC - NEFROLOGIA	Fundo Municipal de Saúde	11/2024	24/12/2024	668.421,72
482/2025	FAEC - NEFROLOGIA	Fundo Municipal de Saúde	11/2024	24/12/2024	17.732,85
482/2025	FAEC - CIRURGIA BARIÁTRICA	Fundo Municipal de Saúde	10/2024	24/12/2024	73.079,90
482/2025	FAEC - CADEIRAS DE RODAS	Fundo Municipal de Saúde	10/2024	24/12/2024	1.649,00
482/2025	SAMU 192	Fundo Municipal de Saúde	12/2024	04/12/2024	108.244,50
482/2025	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA	Fundo Municipal de Saúde	12/2024	05/12/2024	5.545.885,26

Roteiro para a 1ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 19ª Legislatura, em 17-02-2025.

PROCEDIMENTOS NO MAC					
482/2025	FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	Fundo Municipal de Saúde	10/2024	24/12/2024	1.803,63
482/2025	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	Fundo Municipal de Saúde	12/2024	05/12/2024	276.752,00
482/2025	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	Fundo Municipal de Saúde	10/2024	05/12/2024	276.752,00
482/2025	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	Fundo Municipal de Saúde	12/2024	05/12/2024	49.301,70
482/2025	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	Fundo Municipal de Saúde	Única/2024	05/12/2024	32.676,00
482/2025	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	Fundo Municipal de Saúde	12/2024	05/12/2024	26.000,00
482/2025	INCENTIVO COMPENSATORIO DE TRANSIÇÃO	Fundo Municipal de Saúde	12/2024	11/12/2024	27.706,69
482/2025	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	Fundo Municipal de Saúde	12/2024	05/12/2024	44.720,49
482/2025	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	Fundo Municipal de Saúde	12/2024	11/12/2024	11.250,00
482/2025	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	Fundo Municipal de Saúde	12/2024	16/12/2024	46.806,00
482/2025	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	Fundo Municipal de Saúde	12/2024	05/12/2024	528.000,00
482/2025	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE ALYNE	Fundo Municipal de Saúde	Única/2024	31/12/2024	60.000,00
482/2025	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE ALYNE	Fundo Municipal de Saúde	Única/2024	31/12/2024	41.572,80
482/2025	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE ALYNE	Fundo Municipal de Saúde	Única/2024	31/12/2024	2.882,22
482/2025	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	Fundo Municipal de Saúde	Única/2024	05/12/2024	506.354,85
482/2025	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	Fundo Municipal de Saúde	12/2024	05/12/2024	10.500,00
482/2025	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	Fundo Municipal de Saúde	11/2024	20/12/2024	2.590,78
482/2025	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES	Fundo Municipal de Saúde	12/2024	20/12/2024	2.590,78

Roteiro para a 1ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 19ª Legislatura, em 17-02-2025.

	VIRAIS				
482/2025	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	Fundo Municipal de Saúde	08/2024	20/12/2024	2.590,78
482/2025	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	Fundo Municipal de Saúde	09/2024	20/12/2024	2.590,78
482/2025	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	Fundo Municipal de Saúde	02/2024	20/12/2024	2.590,78
482/2025	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	Fundo Municipal de Saúde	03/2024	20/12/2024	2.590,78
482/2025	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	Fundo Municipal de Saúde	01/2024	20/12/2024	2.590,78
482/2025	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	Fundo Municipal de Saúde	07/2024	23/12/2024	2.590,78
482/2025	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	Fundo Municipal de Saúde	05/2024	23/12/2024	2.590,78
482/2025	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	Fundo Municipal de Saúde	10/2024	23/12/2024	2.590,78
482/2025	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	Fundo Municipal de Saúde	06/2024	23/12/2024	2.590,78
482/2025	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	Fundo Municipal de Saúde	04/2024	23/12/2024	2.590,78
482/2025	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERALE MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Fundo Municipal de Saúde	12/2024	11/12/2024	4.972,00
482/2025	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA OPAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Fundo Municipal de Saúde	12/2024	04/12/2024	123.408,80

Roteiro para a 1ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 19ª Legislatura, em 17-02-2025.

482/2025	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA OPAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Fundo Municipal de Saúde	12/2024	04/12/2024	6.495,20
482/2025	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA OPAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Fundo Municipal de Saúde	Única/2024	11/12/2024	123.408,80
482/2025	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA OPAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Fundo Municipal de Saúde	Única/2024	18/12/2024	6.495,20
482/2025	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DESPESAS DIVERSAS	Fundo Municipal de Saúde	12/2024	04/12/2024	27.178,08
482/2025	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DESPESAS DIVERSAS	Fundo Municipal de Saúde	Única/2024	05/12/2024	65.227,39
TOTAL					10.309.778,41

PROTOCOLO	CONVÊNIO/ PROGRAMA	ENTIDADE	PARCELA	DATA EMIÇÃO	VALOR
6528/2025	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	Fundo Municipal de Saúde	01/2025	14/01/2025	297.528,00
6528/2025	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	Fundo Municipal de Saúde	12/2024	02/01/2025	495.330,39
6528/2025	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	Fundo Municipal de Saúde	01/2025	31/01/2025	491.251,37
6528/2025	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	Fundo Municipal de Saúde	01/2025	13/01/2025	5.545.885,26
6528/2025	FAEC - PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS (PMAE)	Fundo Municipal de Saúde	Única/2024	13/01/2025	715.550,09
6528/2025	FAEC - REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS (ELETIVAS)	Fundo Municipal de Saúde	Única/2024	13/01/2025	126.053,82
6528/2025	INCENTIVO COMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO	Fundo Municipal de Saúde	01/2025	14/01/2025	27.706,69
6528/2025	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA	Fundo Municipal de Saúde	12/2024	13/01/2025	1.068,18

Roteiro para a 1ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 19ª Legislatura, em 17-02-2025.

	A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS				
6528/2025	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	Fundo Municipal de Saúde	01/2025	24/01/2025	28.246,26
6528/2025	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	Fundo Municipal de Saúde	01/2025	14/01/2025	52.656,75
6528/2025	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERVIÇOS E EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	Fundo Municipal de Saúde	01/2025	14/01/2025	26.000,00
6528/2025	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	Fundo Municipal de Saúde	01/2025	14/01/2025	528.000,00
6528/2025	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	Fundo Municipal de Saúde	Única/2025	23/01/2025	132.000,00
6528/2025	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI	Fundo Municipal de Saúde	Única/2025	23/01/2025	2.531,25
6528/2025	INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	Fundo Municipal de Saúde	Única/2025	23/01/2025	14.923,59
6528/2025	RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR PARA AQUISIÇÃO PELAS SECRETARIAS DE SAÚDE DOS ESTADOS, MUNICÍPIOS E DO DISTRITO FEDERAL	Fundo Municipal de Saúde	01/2025	16/01/2025	60.487,80
6528/2025	SAMU 192	Fundo Municipal de Saúde	01/2025	13/01/2025	108.24 4,50
6528/2025	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Fundo Municipal de Saúde	01/2025	24/01/2025	132.673,20
6528/2025	TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Fundo Municipal de Saúde	01/2025	24/01/2025	6.982,80
TOTAL					8.793.119,95

05.05 – (PRESIDENTE) TEMOS PRESTAÇÃO DE CONTAS RECEBIDAS DAS SEGUINTE ENTIDADES: (art. 80, inciso III do Regimento)

- **Prot. Nº 4.763/2025** – Associação de Moradores do Jardim Aeroporto - Prestação de Contas informando que não efetuou nenhuma movimentação financeira nos anos de 2023 e 2024 e realizou muitas atividades.
- **Prot. Nº 4.885/2025** – Casa de Passagem São Bento José - Prestação de Contas e Relatório de Atividades do Exercício 2024.
- **Prot. Nº 6.080/2025** – Associação Casa de Recuperação Salvando Vidas - Prestação de Contas informando que não teve nenhuma movimentação financeira no ano de 2024 e realizou muitas atividades e acolhimentos com a ajuda e colaboração de amigos e empresários.
- **Prot. Nº 6.830/2025** – Associação de Moradores dos Jardins Flórida, Shangrilá e Flora (I, II, III, IV) – Prestação de Contas informando que não realizou nenhuma movimentação financeira no ano de 2024, mas realizou diversas atividades, como reuniões e ações de trabalho no apoio aos moradores dos bairros.

05.06- (PRESIDENTE) PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES: (art. 80, inciso IV do Regimento)

- **PROJETO DE LEI Nº 01/2025** – Subtenente Macedo – Escrivão Parma - DENOMINA “JULES RIMET NOGARA” A RUA PROJETADA A LOCALIZADA NO JARDIM PANTANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **PROJETO DE LEI Nº 02/2025** – Escrivão Parma - DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE CONTROLE DA EMISSÃO DE RUÍDOS DECORRENTES DE ESCAPAMENTOS DE MOTOCICLETAS E VEÍCULOS SIMILARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **PROJETO DE LEI Nº 03/2025** – Hélio HG - “DENOMINA RUA DARCI CAZARIN, A VIA LOCALIZADA NO PARQUE INDUSTRIAL I AUGUSTO TEZELLI FILHO NA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

5.06.01 INDICAÇÕES Nº: (PRESIDENTE) (INFORMAMOS QUE TODAS AS INDICAÇÕES FORAM DESPACHADAS FAVORAVELMENTE POR ESTA PRESIDÊNCIA – OS SENHORES PRETENDEM QUE SEJA FEITA A LEITURA DE ALGUMA DELAS?) (art. 129 do Regimento)

- **01/2025** – Edilson Martins – REALIZAR A ADEQUAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO, CONTENDO: RAMPAS DE ACESSO PARA CADEIRANTES E PISO TÁTIL PARA DEFICIENTES VISUAIS NA AV. PEDRO VIRIATO DE SOUZA FILHO, DESDE RUA ARQUITETO HAMILTON TAVELA BORGES ATÉ A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. DIOGO FERRAZ SALVADOR DO JARDIM PAULISTA.
- **04/2025** – Edilson Martins - REALIZAR A SINALIZAÇÃO COM PLACAS DE: PERIGO ÁREA IMPRÓPRIA PARA BANHO; ATENÇÃO: RISCO DE AFOGAMENTO, ETC, NO ENTORNO DA CACHOEIRA DO RIO DO CAMPO (ANTIGA ANDORINHAS), LOCALIZADA NOS FUNDOS DO JARDIM TROPICAL II.
- **05/2025** – Edilson Martins - REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA ATI/API - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE E PRIMEIRA IDADE, EM ESPAÇO ANEXO AO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS, AVENIDA JOÃO BENTO Nº 660, CENTRO.
- **07/2025** – Edilson Martins - REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA FAIXA ELEVADA PARA PEDESTRES – REDUTOR DE VELOCIDADE – NA RUA ANTÔNIO BUENO DE CAMARGO, ENTRE AS RUAS ANA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA E SHINKO KUNIYOSHI, JARDIM RESIDENCIAL DO LAGO.
- **08/2025** – Edilson Martins - REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DE FAIXA ELEVADA – REDUTOR DE VELOCIDADE – NA RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, ESQUINA COM A MIGUEL GIANI, JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE.
- **09/2025** – Edilson Martins - REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DE FAIXA ELEVADA – REDUTOR DE VELOCIDADE – NA RUA JOSÉ WIERZCHON, ESQUINA COM JOÃO BATISTA PERDONCINI, JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE.
- **10/2025** – Edilson Martins - REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DE FAIXA ELEVADA – REDUTOR DE VELOCIDADE – NA RUA VEREADOR GEREMIAS CILIÃO DE ARAÚJO, ESQUINA COM ADMAR FERREIRA CALDAS, JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE.
- **11/2025** – Edilson Martins - REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DE FAIXA ELEVADA – REDUTOR DE VELOCIDADE – NA RUA VEREADOR GEREMIAS CILIÃO DE ARAÚJO, ESQUINA COM SOUZA NAVES, JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE.

- **12/2025** – Edilson Martins - REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DE FAIXA ELEVADA NA RUA PIONEIRO ADINOR CORDEIRO DE SOUZA, ENTRE A RUA PREFEITO ROSALINO MANSUETTO SALVADORI E A RUA PIONEIRO ALBERTO TANIGUT, NO JARDIM SILVANA, (PRÓXIMO AO PORTÃO DO DEMOP COAMO).
- **13/2025** – Edilson Martins - REALIZAR A INSTALAÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, EM IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, NO JARDIM IMPERIAL, LOCALIZADO NA RUA TAPEJARA ESQUINA COM A RUA MÁRCIA DE FÁTIMA REIS.
- **14/2025** – Edilson Martins - REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA ATI/API – ACADEMIA DA TERCEIRA E DA PRIMEIRA IDADE, EM IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, NA RUA MÁRCIA DE FÁTIMA REIS, ESQUINA COM A RUA TAPEJARA, JARDIM IMPERIAL.
- **15/2025** – Edilson Martins - REALIZAR A COMPACTAÇÃO COM FRESA NA ESTRADA JUDITE WEBER, RODOVIA PR 558 KM 4, SAÍDA PARA ARARUNA, AO LADO DA ASSOCIAÇÃO DO BANCO DO BRASIL, AABB.
- **16/2025** – Edilson Martins - REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA API - ACADEMIA DA PRIMEIRA IDADE – NA PRAÇA DA AMIZADE, SITUADA NA RUA NEY BRAGA, JARDIM ISABEL, PRÓXIMO AO DÉPÓSITO MAIA.
- **17/2025** – Edilson Martins – REALIZAR A IMPLEMENTAÇÃO DE FAIXA ELEVADA E SEMÁFORO COM AS DEVIDAS SINALIZAÇÕES NA RUA ALBERTO SANTOS DUMONT, ESQUINA COM A AVENIDA IRMÃOS PEREIRA, ENTRE A RUA LAURINDO BORGES E VIA ARTERIAL SECUNDÁRIA PIONEIRO ALFEU TEODORO DE OLIVEIRA.
- **18/2025** – Edilson Martins – FAZER A DEMARCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ESTACIONAMENTO NOS DOIS LADOS DA VIA (BINÁRIO) NA RUA CARLOS BOENIG ENTRE AS RUAS JOÃO PESSA JÚNIOR E SOUZA NAVES, NO JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE NAS QUARTAS-FEIRAS DAS 20H ÀS 21H30M, E AOS DOMINGOS DAS 19H30M ÀS 21H, COMO TAMBÉM A DEMARCAÇÃO DE VAGA PARA IDOSO E DEFICIENTE FÍSICO EM FRENTE AO NÚMERO 1093 - IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL.
- **20/2025** – Edilson Martins - REALIZAR A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA PANAMBI, ENTRE A PERIMETRAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES E A AVENIDA JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA.
- **21/2025** — Edilson Martins - REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA FAIXA ELEVADA PARA PEDESTRES – REDUTOR DE VELOCIDADE – NA AVENIDA ARMELINDO TROMBINI, ENTRE AS RUAS JOÃO BATISTA PERDONCINI E VERÔNICA ESVOLINSKI BOIKO, PRÓXIMO AO NÚMERO 3278, NO JARDIM FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE.

- **24/2025** – Edilson Martins - REALIZAR A COLOCAÇÃO DE UMA CAMADA DE MATERIAL FRESADO QUE SERVIRÁ COMO ANTI-PÓ NA VIA JABUTI, ENTRE A RODOVIA AVELINO PIACENTINI- BR 158 E RUA PIONEIRO ADINOR CORDEIRO DE SOUZA.
- **25/2025** – Edilson Martins - REALIZAR A DEMARCAÇÃO DE VAGA PREFERENCIAL PARA DEFICIENTE E IDOSO, COM SINALIZAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE NA RUA JOÃO PINTO JÚNIOR ESQUINA COM A RUA ADELINO CONSTANTINO MIGUEL, EM FRENTE AO TEMPLO DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS. (JARDIM AEROPORTO).
- **26/2025** – Edilson Martins - REALIZAR A TROCA DA COBERTURA COM NOVO MADEIRAMENTO E TELHAS NO CLUBE DE MÃES, DA COMUNIDADE RURAL DO ALTO ALEGRE (VILA ROBERTO BRZEZINSKI).
- **27/2025** – Edilson Martins - REALIZAR REFORMAS DA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE RURAL DO ALTO ALEGRE (VILA ROBERTO BRZEZINSKI), QUE SERIAM: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS; REFORÇO DE PILARES DA QUADRA DE ESPORTE; REFORMA DA ÁREA DA COZINHA, COM RECONSTRUÇÃO DE CHURRASQUEIRA; COBERTURA METÁLICA ENTRE A QUADRA E COZINHA.
- **29/2025** – Edilson Martins – REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA ATI/API - ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE E PRIMEIRA IDADE, NO JARDIM PAULISTA, PRÓXIMO A RESERVA AMBIENTAL, NA RUA GERMANO SCHEIDT COM A RUA ANTÔNIO CONSTÂNCIO DE SOUZA.
- **30/2025** – Edilson Martins – REALIZAR A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO DA MALHA ASFÁLTICA DA RUA NOSSA SENHORA APARECIDA ENTRE A RUA DA PROVÍNCIA E RUA 27 DE DEZEMBRO, NO JARDIM PIO XII.
- **97/2025** – Escrivão Parma - REALIZAR A ROÇAGEM E A LIMPEZA DO MATAGAL QUE ESTÁ INVADINDO TODA A EXTENSÃO DA VIA PÚBLICA NOS SEGUINTE LOGRADOUROS: RUA DOS IPÊS ROXOS – JARDIM BOTÂNICO II; RUA FLOR DE PITANGA – JARDIM BOTÂNICO I; ALAMEDA JOSÉ GURGEL – JARDIM BOTÂNICO I; RUA MARIA BEATRIZ ALENCAR GURGEL – JARDIM BOTÂNICO I; AVENIDA DO ÁLAMOS – JARDIM ARAUCÁRIA; RUA DAS ROSAS – JARDIM ARAUCÁRIA.
- **98/2025** – Hélio HG – REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COMUNITÁRIO PARA ASSOCIAÇÃO DO JARDIM AMÉRICA, NA ÁREA INSTITUCIONAL LOCALIZADO NA RUA PREFEITO ROSALINO MANSUETTO SALVADORI ESQUINA COM A RUA IVAILÂNDIA, NO JARDIM AMÉRICA.

- **99/2025** – Sebastião Galdino - Tião do Karatê – SUGERINDO A CONTINUIDADE DO PAGAMENTO DO ALUGUEL MENSAL DO BARRACÃO DESTINADO A COOPERATIVA RESÍDUO SOLIDÁRIO (COOPERESÍDUOS), SITUADO NA RUA MARINS C. PEREIRA, 751 NO JARDIM JOHN KENNEDY.
- **100/2025** – Sebastião Galdino - Tião do Karatê - INCLUIR VEREADORES/AS NA COMISSÃO QUE IRÁ DISCUTIR E AVALIAR MUDANÇAS NO SISTEMA ROTATIVO DE ESTACIONAMENTO “PARE AZUL”.
- **101/2025** – Edilson Martins – REALIZAR A ADEQUAÇÃO COM MATERIAL FRESADO NA ESTRADA RURAL DO BARREIRO DA FRUTAS, SAINDO DA BR 272 PASSANDO PELA ESTÂNCIA BATIDÃO ATÉ O SÍTIO OLHO D’ÁGUA.
- **102/2025** – Sebastião Galdino - Tião do Karatê - REALIZAR A PODA DE ÁRVORES E A CAPINAGEM/ROÇADA DO MATO NA MARGEM DA AV. VANI BORGES DE MACEDO, ENTRE AS RUAS ENGENHEIRO MERCER E RUA PANAMBI, NOS JARDIM CIDADE ALTA I E II.
- **103/2025** – Tio Leco – SUGERINDO UM AUMENTO NO VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS) NO “CARTÃO DA FAMÍLIA MOURÃOENSE”.
- **104/2025** – Tio Leco - REALIZAR A ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E A CONSTRUÇÃO DA PONTE NA RUA EUFROZINA TEODORO DE OLIVEIRA LOCALIZADA NO CONJUNTO RESIDENCIAL FORTUNATO PERDONCINI PARA FAZER LIGAÇÃO COM A RUA ARISTHOTELES XAVIER DO REGO LOCALIZADO NO JARDIM BANDEIRANTES.
- **105/2025** – Tio Leco - PROVIDENCIAR UMA FAIXA ELEVADA E AS DEVIDAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DESTA “FAIXA ELEVADA” NA AVENIDA MANOEL NOGUEIRA ENTRE A RUA TONY NISHIMURA E TRAVESSA ANTOGENES BERTHIER SILVEIRA (FUNDOS DA VIAÇÃO MOURÃOENSE), NO PARQUE DAS ACÁCIAS.
- **107/2025** – Tio Leco - PROVIDENCIAR UMA FAIXA ELEVADA, E AS DEVIDAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DESTA “FAIXA ELEVADA” NA RUA NOSSA SENHORA APARECIDA ENTRE AS RUAS UBIRAJARA GIANI E VERA CRUZ (EM FRENTE AO CENTRO DE INTEGRAÇÃO), NA VILA CÂNDIDA.
- **108/2025** – Tio Leco - PROVIDENCIAR UMA FAIXA ELEVADA E AS DEVIDAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DESTA “FAIXA ELEVADA” NA RUA ARMIL RODRIGUES DO PRADO, ENTRE A RUA LUIZ DA SILVA RÉLIO E SHUHEI UETSUKA NA VILA CÂNDIDA.
- **109/2025** – Tio Leco - PROVIDENCIAR FAIXA ELEVADA, E AS DEVIDAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DESTA “FAIXA ELEVADA” NA RUA CAÇANJURÊ ENTRE A AVENIDA

MANOEL NOGUEIRA E RUA JOÃO VECCHI EM FRENTE AO COLÉGIO ESTADUAL PREFEITO ANTÔNIO TEODORO DE OLIVEIRA NO JARDIM LAR PARANÁ.

- **110/2025** – Tio Leco - PROVIDENCIAR UMA FAIXA ELEVADA, E AS DEVIDAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DESTA “FAIXA ELEVADA” NA RUA EDMUNDO MERCER, ENTRE AS RUAS CÚRUCACA E SEGESMUNDO STANISZEWSKI NO JARDIM VITÓRIA RÉGIA.
- **111/2025** – Tio Leco - PROVIDENCIAR UMA FAIXA ELEVADA, E AS DEVIDAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DESTA “FAIXA ELEVADA” NA RUA FRANCISCO PREISNER ENTRE AS AVENIDAS PREFEITO ANTÔNIO TEODORO DE OLIVEIRA E GERMANO FRANCISCO RODOLFO BATHKE (FUNDOS DA IGREJA), NO JARDIM SANTA CRUZ.
- **112/2025** – Tio Leco - REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE LAJE, TOLDO OU METÁLICA, EM FRENTE ÀS SEGUINTEs UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE:
- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. SADAYOSHI SHIMIZU – DAMFERI, LOCALIZADA NA RUA LEMOS DO PRADO, Nº 195 - LAR PARANÁ; - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CARLOS ANTÔNIO, LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 63 - DISTRITO DE PIQUIRIVAÍ; - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BENEDITA PEREIRA DUARTE, LOCALIZADA NA RUA ANA TEODORO DE LIMA, Nº 680 – JARDIM MODELO; - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANOEL DE JESUS PEREIRA, LOCALIZADA NA RUA DR. NELSON BITTENCOURT PRADO, Nº 1180 – JARDIM PIO XII; - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AUXILIA TRICE MARCHESE PIACENTINI, LOCALIZADA NA RUA DAS FLORES, Nº 945 – CONJUNTO MORADIAS AVELINO PIACENTINI; - UNIDADE DE SAÚDE CIDADE NOVA, LOCALIZADA NA RUA PREFEITO JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, Nº 1551 – JARDIM CIDADE NOVA.
- **113/2025** – Tio Leco - REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA DESDE O PORTÃO DA ENTRADA DE ALUNOS ATÉ O PRÉDIO EM FRENTE AO CMEI MUNDO ENCANTADO LOCALIZADA RUA CARLOS HAKNER ENTRE AS RUAS MOGNO E RUA ANGELIM NO JARDIM FLORA.
- **114/2025** – Tio Leco - REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA DESDE O PORTÃO DA ENTRADA DE ALUNOS ATÉ O PRÉDIO EM FRENTE À ESCOLA MUNICIPAL GURILÂNDIA LOCALIZADA NA RUA GUARAPUAVA ESQUINA COM A AVENIDA JORGE WALTER NO CENTRO.
- **116/2025** – Tio Leco – REALIZAR A DEMOLIÇÃO DO VESTIÁRIO DO CAMPO DE FUTEBOL DA VILA CÂNDIDA SITUADO NA RUA NOSSA SENHORA APARECIDA ENTRE A RUA LAR PARANÁ E RUA LEMOS DO PRADO NA VILA CÂNDIDA.

- **117/2025** – Tio Leco – REALIZAR A TROCA DOS RALOS LINEAR DE CONCRETO QUEBRADOS LOCALIZADO NA PRAÇA ALVORADA NA RUA DUQUE DE CAXIAS NO JARDIM LAR PARANÁ.
- **118/2025** – Tio Leco - REALIZAR CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS E COLOCAÇÃO DE BEBEDOUROS NAS SEGUINTE PRAÇAS: PRAÇA ALVORADA; PRAÇA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO (PRAÇA DO FÓRUM); PRAÇA ALICE ALVÉS DE MACENA, PRAÇA MASACO KANEDA, PRAÇA GOVERNADOR MOYSÉS LUPION.
- **119/2025** – Tio Leco – REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS E COLOCAÇÃO DE BEBEDOURO NO PARQUE MUNICIPAL NELSON TEODORO DE OLIVEIRA, A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ANTIGO PARQUE DAS TORRES NO JARDIM CIDADE NOVA.
- **120/2025** – Tio Leco - SUGERINDO QUE O PRONTO ATENDIMENTO “ANTIGO 24 HORAS DR. CARLOS BOENIG” LOCALIZADO NO LAR PARANÁ VOLTE A ATENDER OS PACIENTES 24 HORAS POR DIA, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, ASSIM COMO É O ATENDIMENTO DO UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - MARIA ZULEICA THEODORO.
- **121/2025** – Escrivão Parma - REALIZAR A ROÇAGEM E A LIMPEZA DO MATAGAL QUE ESTÁ INVADINDO A VIA PÚBLICA, LOCALIZADO NA RUA EDMUNDO MERCER, EM FRENTE AO Nº 60 – JARDIM CAPRICÓRNIO.
- **122/2025** – Hélio HG – REALIZAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA HORTA COMUNITÁRIA NA REGIÃO DA “GRANDE ASA LESTE” (LOCAL A SER DEFINIDO PELO PODER EXECUTIVO), COM DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES ÀS PESSOAS INTERESSADAS QUE SERÃO CADASTRADAS NO PROGRAMA, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.204/2013.
- **123/2025** – Sidnei Jardim - REALIZAR A ROÇADA EM TORNO E NOS CANTEIROS DO TERMINAL RODOVIÁRIO ESTANISLAU GURGINSKI.
- **127/2025** – Sidnei Jardim - REALIZAR A OPERAÇÃO TAPA BURACO NA RUA PANAMBI ENTRE A AVENIDA VANI BORGES DE MACEDO E A AVENIDA JOÃO BATISTA SALVADORI, ENTRE O JARDIM CIDADE ALTA I E II.
- **129/2025** – Subtenente Macedo – REALIZAR RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AV.: JOÃO RIBEIRO HAENISCH, ENTRE AS RUAS PAVÃO E JURITI NO CONJUNTO HABITACIONAL DR. MILTON LUIZ PEREIRA NO GRANDE LAR PARANÁ.
- **130/2025** – Subtenente Macedo - REALIZAR A MANUTENÇÃO (CORTE DE GRAMA, RETIRADA DE GALHOS, PINTURA, CONSERTOS DE BURACOS NO PISO) NO

ESPAÇO PÚBLICO LOCALIZADO NA RUA ITÁLIA, EM FRENTE AO Nº: 3.200, JARDIM EUROPA.

- **131/2025** – Subtenente Macedo - INSTALAR PARQUE INFANTIL E/OU PLAYGROUND DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3250/2013 BEM COMO UMA ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE (ATI) NO ESPAÇO PÚBLICO LOCALIZADO NA RUA ITÁLIA, EM FRENTE AO Nº: 3.200, JARDIM EUROPA.
- **132/2025** – Eliane do Café – INSTALAR UMA COBERTURA NA ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE (ATI), NA PRAÇA ALVORADA, SITUADA NA RUA SHUHEI UETSUKA COM A RUA DUQUE DE CÁXIAS, NO JARDIM LAR PARANÁ.
- **133/2025** – Eliane do Café – INSTALAR FAIXA ELEVADA, E AS DEVIDAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DESTA “FAIXA ELEVADA” NA AVENIDA GUILHERME DE PAULA XAVIER, ESQUINA COM A RUA SÃO PAULO, ÁREA CENTRAL DESTE MUNICÍPIO.
- **134/2025** – Subtenente Macedo – REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO DA VIA JABUTI QUE LIGA A RUA PIONEIRO ADINOR CORDEIRO DE SOUZA A BR 158- AVELINO PIACENTINI (SAÍDA P/ MARINGÁ) ÁREA DO AEROPORTO – ASA LESTE. (CONFORME CROQUI EM ANEXO).
- **135/2025** – Subtenente Macedo – FAZER A MANUTENÇÃO DE CONTENÇÃO DA PONTE NA ESTRADA RURAL QUE LIGA A LOCALIDADE DO DISTRITO ADMINISTRATIVO DE PIQUIRIVAÍ NA ZONA RURAL AO ACESSO A VILA ROBERTO BRZEZINSKI (COMUNIDADE DO ALTO ALEGRE) CAMPO MOURÃO. (CROQUI EM ANEXO).
- **136/2025** – Subtenente Macedo – REALIZAR MANUTENÇÃO (SERVIÇO DE PATROLA, CASCALHO E ROLO COMPACTADOR) NA ESTRADA RURAL QUE LIGA AS PROPRIEDADES RURAIS (SÍTIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, SÍTIO BONETTE, ESTÂNCIA CIBELLY E OUTROS) ATÉ O DISTRITO ADMINISTRATIVO DE PIQUIRIVAÍ NA ZONA RURAL DE CAMPO MOURÃO. (CROQUI EM ANEXO).
- **137/2025** – Subtenente Macedo – REALIZAR A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SERVIDOR PÚBLICO DOMINGOS MACIEL RIBAS LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO ENTRE A AVENIDA PERIMETRAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES E AVENIDA JOÃO XAVIER PADILHA, DA PLANTA DE LOTEAMENTO JARDIM COPACABANA A QUAL NECESSITA DE: -INSTALAÇÃO DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO LOGRADOURO; - INSTALAÇÃO DE BANCOS; - MELHORIA DA ILUMINAÇÃO; - CORTE DA GRAMA; - PODA DAS ÁRVORES; - ADEQUAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000 QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS E CRITÉRIO BÁSICOS PARA A PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA.

- **138/2025** – Subtenente Macedo - INSTALAR UMA ATI (ACADEMIA TERCEIRA IDADE) E UMA API (ACADEMIA PARQUE INFANTIL) NA RUA: JORGE JOSÉ DOS SANTOS ESQUINA DA RUA DR. HUGO LISOT SLOMP – JARDIM VENEZA. (CONFORME CROQUI EM ANEXO).
- **139/2025** – Subtenente Macedo – REALIZAR A DEMARCAÇÃO E NOVA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL (REDUZA A VELOCIDADE) E VERTICAL (PLACA DE VELOCIDADE DA VIA) COM REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA) NA RUA PORTUGAL EM FRENTE AO Nº 454 NO JARDIM EUROPA.
- **140/2025** – Subtenente Macedo – REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO DA RUA: DAS TILÁPIAS ENTRE A RUA: TARUMÃ ATÉ O SEU TÉRMINO NA VILA CÂNDIDA (CONFORME CROQUI EM ANEXO).
- **141/2025** – Subtenente Macedo – REALIZAR A DOAÇÃO DE PARTE DO LOTE 7-Z-1 NA ÁREA ENTRE O JARDIM PAULINO E O JARDIM EUROPA II PARA CONSTRUÇÕES DE CASAS POPULARES PARA PESSOAS CARENTES ATRAVÉS DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR.
- **142/2025** – Subtenente Macedo - IMPLANTAR A SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE PROIBIDO ESTACIONAR AO LONGO DA RUA: PIQUIRIVAÍ DO LADO DIREITO INICIANDO NA ESQUINA DA AVENIDA PRESIDENTE JOHN KENNEDY ATÉ A RUA DUQUE DE CAXIAS NO JARDIM LAR PARANÁ (CONFORME CROQUI EM ANEXO).
- **143/2025** – Subtenente Macedo – REALIZAR TROCA DAS LÂMPADAS DE ILUMINAÇÃO DE REFLETORES QUEIMADOS NO CENTRO ESPORTIVO E DE LAZER ANTÔNIO CARLOS SCARPIN ANEXO AO CENTRO SOCIAL URBANO EDEMILSON ZARPELON, ENTRE AS RUAS JUREMA POMPEU MIGUEL, RUA BRASIL, RUA CARLOS BEHRENS E RUA HARRISON JOSÉ BORGES DO JARDIM LAURA. (CROQUI EM ANEXO).
- **144/2025** – Subtenente Macedo - INSTALAR LIXEIRAS PÚBLICAS NA AV.: MANOEL MENDES DE CAMARGO, EM FRENTE OU PRÓXIMO AO NÚMERO 1553, ENTRE AS RUAS SÃO PAULO E MATO GROSSO CENTRO. (CONFORME MODELO E CROQUI EM ANEXO).
- **146/2025** – Subtenente Macedo – FAZER UMA OPERAÇÃO TAPA BURACO NA RUA: FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE, DEVIDO AOS BURACOS PRÓXIMOS AO MEIO FIO DO LADO DIREITO DA VIA ENTRE A AV.: MANOEL MENDES DE CAMARGO E A AV.: CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, CENTRO (CONFORME CROQUI EM ANEXO).

- **147/2025** – Subtenente Macedo – REALIZAR A MANUTENÇÃO (TROCA DE LÂMPADAS DE LED) DA ILUMINAÇÃO DOS REFLETORES QUEIMADOS NA PISTA DE CAMINHADA EM VOLTA DO COMPLEXO ESPORTIVO JK (JUSCELINO KUBITSCHKE), NA RUA SANTOS DUMONT NO JARDIM JOANA D'ARC. (CROQUI EM ANEXO).
- **148/2025** – Subtenente Macedo - IMPLANTAR A SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DE ESTACIONAMENTO (MUDANDO DE MOTOCICLETAS PARA AUTOMÓVEIS) NO SEGUINTE LOCAL AVENIDA: GOIOERÊ, EM FRENTE AO NÚMERO 129, ESQUINA COM RUA PEABIRU NO CENTRO (CONFORME CROQUI EM ANEXO).
- **149/2025** – Subtenente Macedo – FAZER OPERAÇÃO TAPA BURACO NA RUA TONY NISHIMURA, QUASE EM FRENTE AO NÚMERO 25 ENTRE AS RUAS: ABELAR GONÇALVES NETO E CANTAGALO NO PARQUE DAS ACÁCIAS. (CONFORME CROQUI EM ANEXO).
- **01/2025 – INDICAÇÃO LEGISLATIVA** – Tio Leco – ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS O PROJETO DE LEI QUE: “INSTITUI O PROGRAMA BUEIRO ECOLÓGICO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- **02/2025 – INDICAÇÃO LEGISLATIVA** – Tio Leco – ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS O PROJETO DE LEI QUE: “FIXA PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL EM VIAS PÚBLICAS RECAPEADAS E PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

05.07.- (PRESIDENTE) LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE REQUERIMENTOS E MOÇÃO:

05.07.01 – REQUERIMENTOS Nº: (PRESIDENTE) (SENHOR SECRETÁRIO PROCEDA A LEITURA DOS REQUERIMENTOS CONFORME DETERMINA O ARTIGO 80 INCISO VI):

- **01/2025** - Escrivão Parma - SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO PARANÁ - SOLICITANDO QUE AVALIE A POSSIBILIDADE DE EXECUTAR OBRAS NA RODOVIA BR-487, MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR, SENDO ELAS: 1- OBRAS NA RUA MIGUEL LUIZ PEREIRA, NA INTERSEÇÃO COM A AVENIDA JOÃO BENTO (EM FRENTE À LANCHONETE TIO PATINHAS), COM O OBJETIVO DE MELHORAR O ACESSO DOS MOTORISTAS DE VEÍCULOS. 2- DUPLICAÇÃO DA RODOVIA OU LOCAIS PARA ULTRAPASSAGENS NO TRECHO

QUE LIGA O TREVO DE SAÍDA PARA LUIZIANA/CASCAVEL, ATÉ AS PROXIMIDADES DA USINA MOURÃO; 3- MELHORIAS NA ENTRADA/SAÍDA NO TRECHO QUE DÁ ACESSO AOS LOTEAMENTOS DA USINA MOURÃO, PELA ENTRADA DA ANTIGA ASSOCIAÇÃO DO DER, JÁ QUE NO ACESSO PELA ENTRADA DA “COAMO”, JÁ HÁ TREVO, ENQUANTO QUE NESTA SOLICITADA, NÃO HÁ SEQUER ACOSTAMENTO ADEQUADO E O LOCAL FICA MUITO PRÓXIMO DE UMA CURVA.

- **02/2025** - Tio Leco – DEPUTADO FEDERAL RICARDO JOSÉ MAGALHÃES BARROS - INCLUIR UMA EMENDA PARLAMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E REFORMA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LAR PARANÁ.
- **03/2025** - Tio Leco - DEPUTADA ESTADUAL MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS - INCLUIR UMA EMENDA PARLAMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E REFORMA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LAR PARANÁ.
- **05/2025** – Sidnei Jardim - GERENTE REGIONAL DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - SANEPAR - CAMPO MOURÃO - SOLICITANDO AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES PARA FINS DE ESCLARECIMENTO PÚBLICO SOBRE A FALTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA VILA GUARUJÁ: - HOVERAM RECLAMAÇÕES DE MUNÍCIPEs DA FALTA DE ÁGUA AOS FINAIS DE SEMANA NA VILA GUARUJÁ. HÁ INFORMAÇÕES DO QUE ESTÁ ACONTECENDO QUE NÃO ESTÁ SENDO REALIZADO O ABASTECIMENTO DAQUELA REGIÃO? - HOVERAM RELATOS DE QUE A ÚNICA CAIXA DE ÁGUA EXISTENTE NO LOCAL É PEQUENA PARA ABASTECER TODA A COMUNIDADE E AINDA PAROU DE FUNCIONAR. HÁ PREVISÃO PARA TROCA DA CAIXA D'ÁGUA PARA UM TAMANHO MAIOR? NÃO SENDO POSSÍVEL A TROCA PODERÁ SER REALIZADA A MANUTENÇÃO PERIODICAMENTE DA CAIXA D'ÁGUA EXISTENTE?
- **06/2025** – Eliane do Café - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR E SANEPAR REGIONAL DE CAMPO MOURÃO - SOLICITANDO: A INSTALAÇÃO DE UM NOVO RESERVATÓRIO DE ÁGUA NO BAIRRO CIDADE NOVA, CONSIDERANDO QUE O ATUAL RESERVATÓRIO É RESPONSÁVEL POR ABASTECER OS BAIROS CIDADE NOVA, CIDADE ALTA I, CIDADE ALTA II, FORTUNATO PERDONCINI E OUTRAS LOCALIDADES ADJACENTES.
- **07/2025** – Sidnei Jardim - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL - SOLICITANDO AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES PARA FINS DE ESCLARECIMENTO PÚBLICO, SOBRE A FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA NO COMÉRCIO DA ÁREA CENTRAL DA CIDADE DE CAMPO MOURÃO NA DATA DE 09/01/2025: - HOVERAM RECLAMAÇÕES DE LOJISTAS E FUNCIONÁRIOS SOBRE A FALTA DE ENERGIA DURANTE O EXPEDIENTE DO COMÉRCIO DE CAMPO MOURÃO NA DATA DE 09/01/2025. HÁ INFORMAÇÕES SOBRE ESSA QUEDA DE ENERGIA, O QUE VEM OCORRENDO? - HOVERAM RELATOS DE QUE A QUEDA DE ENERGIA DURANTE

O EXPEDIENTE É CONSTANTE. A COMPANHIA ESTÁ CIENTE DO IMPACTO NEGATIVO QUE ESSAS QUEDAS SEM EXPLICAÇÕES E SEM MANUTENÇÃO CAUSAM EM NOSSO COMÉRCIO? HÁ UM PLANEJAMENTO PARA A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DA ÁREA, DE FORMA QUE EVITE FUTURAS FALHAS NO FORNECIMENTO DE ENERGIA?

- **08/2025** – Sidnei Jardim - MELISSA TRANSPORTE E TURISMO – MELISSA TOUR - SOLICITANDO AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES PARA FINS DE ESCLARECIMENTO PÚBLICO, SOBRE A FALTA LIMPEZA NA CIRCULAR QUE FAZ A LINHA DA VILA GUARUJÁ: - HOVERAM RECLAMAÇÕES DE MUNÍCIPIES DA FALTA DE LIMPEZA NO INTERIOR DA CIRCULAR. HÁ INFORMAÇÕES DO QUE ESTÁ ACONTECENDO QUE NÃO ESTÁ SENDO FEITA A LIMPEZA DO INTERIOR DO VEÍCULO? - HOVERAM RELATOS DE QUE OS PASSAGEIROS LEVAM SEUS PRÓPRIOS PANOS, TOALHAS, PARA LIMPAREM SEUS ASSENTOS. HÁ POSSIBILIDADE DE FAZEREM A LIMPEZA DO VEÍCULO PERIODICAMENTE ANTES DO INÍCIO DA ROTA?
- **09/2025** – Eliane do Café – HOSPITAL SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO – SOLICITANDO A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NOS ESTACIONAMENTOS, BEM COMO A IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EQUIPE DE SEGURANÇA NO HOSPITAL SANTA CASA DE CAMPO MOURÃO, LOCALIZADO NA PR-558 S/N, ÁREA URBANIZADA, DESTA CIDADE.
- **10/2025** – Escrivão Parma – EXECUTIVO MUNICIPAL - SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE A EFETIVA CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DA PONTE DA RUA DAS TIPUANAS, QUE INTERLIGA O JARDIM BOTÂNICO AO JARDIM GUTIERREZ, NO SENTIDO DE ESCLARECIMENTO PÚBLICO, A SABER: 1) CONSIDERANDO QUE, EM REUNIÃO COM O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PARANÁ, SANDRO ALEX, NA PRESENÇA DA VICE-PREFEITA FÁTIMA NUNES, O REFERIDO SECRETÁRIO SE PRONTIFICOU A AUXILIAR NA OBTENÇÃO DE VERBA PARA A AMPLIAÇÃO DA PONTE SUPRAMENCIONADA, NO VALOR APROXIMADO DE R\$ 560.000,00 (QUINHENTOS E SESENTA MIL REAIS). 2) TENDO EM VISTA QUE, EM CONSULTA AO ÓRGÃO COMPETENTE DO ESTADO, CONSTA QUE O PROJETO FOI DEVOLVIDO AO MUNICÍPIO PARA CORREÇÕES (SEIL/DFIL – DEPARTAMENTO DE FOMENTO À INFRAESTRUTURA MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA). 3) CONSIDERANDO A MUDANÇA DE GESTÃO E A PREVISÃO NA LDO: PROGRAMA 0010 - PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DA ÁREA URBANA E RURAL, 2116 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES, NO VALOR DE R\$ 320.000,00. 4) DIANTE DISTO, SOLICITO VOSSOS BONS PRÉSTIMOS NO SENTIDO DE INFORMAR: A) O VALOR DE R\$ 320.000,00 SERÁ DESTINADO À REFORMA DE QUAL PONTE DO MUNICÍPIO? B) O PROJETO INICIADO NA GESTÃO ANTERIOR SERÁ MANTIDO, OU SERÁ NECESSÁRIO ELABORAR UM NOVO ESTUDO ACOMPANHADO DE UM NOVO PROJETO? CASO SEJA NECESSÁRIO UM NOVO PROJETO, QUAL É O VALOR ESTIMADO PARA A OBRA DE REFORMA E ALARGAMENTO DA PONTE? C) A PONTE QUE INTERLIGA O JARDIM BOTÂNICO AO GUTIERREZ SERÁ REFORMADA/AMPLIADA?

- **11/2025** – Escrivão Parma - SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO PARANÁ – SOLICITANDO A VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PONTE LOCALIZADA NA RUA DAS TIPUANAS, QUE INTERLIGA O JARDIM BOTÂNICO AO JARDIM GUTIERREZ, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.
- **12/2025** – Escrivão Parma - SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO PARANÁ – SOLICITANDO QUE SEJAM ENVIDADOS ESFORÇOS JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO PARA A VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PONTE LOCALIZADA NA RUA DAS TIPUANAS, QUE INTERLIGA O JARDIM BOTÂNICO AO JARDIM GUTIERREZ, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.
- **13/2025** – Sidnei Jardim - DER/PR – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODAGEM – CAMPO MOURÃO – SOLICITANDO QUE A CICLOVIA QUE MARGEIA A RODOVIA PR-558, SAÍDA PARA ARARUNA, SEJA SINALIZADA, DEMARCADA E SEJA OBSERVADA A ILUMINAÇÃO NA VIA CICLÍSTICA, POIS HÁ RELATOS DE QUE OS CICLISTAS NÃO UTILIZAM MAIS O TRECHO POR CONTA DO PERIGO QUE A FALTA DOS SERVIÇOS EXPOSTOS.
- **14/2025** – Escrivão Parma – EXECUTIVO MUNICIPAL – SOLICITANDO INFORMAÇÕES PARA ESCLARECIMENTO PÚBLICO SOBRE A OBRA DE DESASSOREAMENTO E A CONSTRUÇÃO DO DIQUE DE CONTENÇÃO NO PARQUE JOAQUIM TEODORO DE OLIVEIRA – PARQUE DO LAGO. 1) COMO ESTÁ O ANDAMENTO DA OBRA DE DESASSOREAMENTO E DA CONSTRUÇÃO DO DIQUE DE CONTENÇÃO NO PARQUE DO LAGO? 2) QUAL É O PRAZO PARA A FINALIZAÇÃO DA OBRA?
- **15/2025** – Escrivão Parma – SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE A EFETIVA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA 'DELEGACIA CIDADÃ' NA CIDADE DE CAMPO MOURÃO, TENDO EM VISTA QUE, NO ANO DE 2024, FOI ANUNCIADA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA ESSA FINALIDADE.
- **16/2025** – Escrivão Parma - EXECUTIVO MUNICIPAL - SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE A EFETIVA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA 'DELEGACIA CIDADÃ' NA CIDADE DE CAMPO MOURÃO, TENDO EM VISTA QUE, NO ANO DE 2024, FOI ANUNCIADA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA ESSA FINALIDADE.

05.07.02 - (PRESIDENTE) (PRESIDENTE) NESTE MOMENTO PODERÃO OS SENHORES VEREADORES APRESENTAR REQUERIMENTOS EM REGIME DE URGÊNCIA. (ART. 160, INCISO II, ALÍNEAS C e D, 162, INCISO II DO).

06.- (PRESIDENTE) PASSAREMOS A SEGUIR AO ESPAÇO RESERVADO À PALAVRA LIVRE E, CADA VEREADOR TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) MINUTOS, SUJEITO A APARTES. (Art. 81, do RI).

- **SENHOR SECRETÁRIO, QUEIRA FAZER A CHAMADA DOS VEREADORES INSCRITOS.**

-
-
-

07- (PRESIDENTE) INFORMAMOS O SOBERANO PLENÁRIO QUE PARA ESTA SESSÃO NÃO TEREMOS MATÉRIAS PARA COMPOR A ORDEM DO DIA.

➤ **(PRESIDENTE) INFORMAMOS QUE O AUTOR DO PROJETO DE LEI MENCIONADO ABAIXO SOLICITOU SUA RETIRADA:**

- **PROJETO DE LEI Nº 31/2024** – EXECUTIVO MUNICIPAL –_AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** NO VALOR DE **R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)** NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (TEM POR OBJETO POSSIBILITAR O PAGAMENTO DO AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO).

✓ **Em discussão a RETIRADA; (ART. 105, § 1º, Regimento Interno).**

✓ **Em votação o RETIRADA;**

✓ **Proclamar o Resultado.**

❖ **08.- (PRESIDENTE) PASSAREMOS A SEGUIR A EXPLICAÇÃO PESSOAL, E CADA VEREADOR TERÁ O PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) MINUTOS - PARA MANIFESTAR-SE EXCLUSIVAMENTE SOBRE ATITUDES ASSUMIDAS NO EXERCÍCIO DO MANDATO, NÃO SENDO PERMITIDO APARTES. (art. 87, 88 e 89, do RI).**

- SENHOR SECRETÁRIO, QUEIRA FAZER A CHAMADA DOS VEREADORES INSCRITOS.

-
-
-

❖ **(PRESIDENTE) COMUNICAMOS QUE:**

- AMANHÃ (TERÇA-FEIRA) 18/FEVEREIRO/2025 ÀS **09 HORAS** TEREMOS A 2ª SESSÃO ORDINÁRIA.

09.- (PRESIDENTE) NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, DECLARAMOS ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO E QUE DEUS NOS ACOMPANHE.